



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 44/56.

DATA: 3 DE OUTUBRO DE 1956.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial de R\$.128.428,50-
(cento e vinte e oito mil, quatrocentos
e vinte e oito cruzeiros e cinquenta -
centâvos.)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$.128.428,50
(cento e vinte e oito mil, quatrocentos vinte e oito cruzeiros e
cincoenta centâvos) neste exercício, destinado ao pagamento das
despesas efetuadas no tratamento de saúde, do funcionário da Pre-
feitura, Senhor Gody Werner, Tezoureiro do Quadro do Pessoal Fi-
xo.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM 3 DE OUTUBRO DE 1.956.

Gabriel F. Gurgel
Gabriel F. Gurgel
PREFEITO MUNICIPAL